



## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09020000739/13 de 23/08/2013, trata de solicitação de Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo pela atividade de pesquisa mineral em 1,91 ha;

Considerando que as análises técnica e jurídica do processo foram concluídas pelo deferimento do pedido e o processo foi encaminhado em 23/11/2015 à COPA RV – Comissão Paritária Rio das Velhas para as deliberações pertinentes.

Considerando que os responsáveis solicitaram a retirada do processo de pauta e o sobrerestamento do mesmo alegando que o processo junto ao DNPM que autorizava a pesquisa mineral foi bloqueado e que a empresa estaria adotando as medidas para seu desbloqueio.

Considerando que decorridos 05 (cinco) anos de sobrerestamento do processo, a empresa ainda não comprovou o desbloqueio do DNPM para realização da pesquisa mineral e que o meio ambiente local passou por alterações que necessitam ser novamente estudadas pela empresa e avaliadas pelo órgão ambiental;

Considerando que a solicitação de sobrerestamento da análise e julgamento do processo nos termos do Art. 23º, parágrafo 2º do Decreto Nº 47.383/2018, de 02/03/2018, não foi acompanhada do cronograma para juntada do competente desbloqueio da autorização de pesquisa emitida pelo DNPM;

Recomendamos, pois, o arquivamento do presente processo administrativo.

Ressaltamos que foi realizada vistoria e os custos para análise do processo de regularização ambiental (*ANEXO III, a que se refere o artigo 1º, §3º da Resolução Conjunta IEF/SEMAP/FEAM Nº 2125 de 28/07/2014*) foram devidamente pagos conforme comprovante juntado à fl. 164 dos autos.

Comunicar ao Requerente quanto ao arquivamento do processo.

Determino o arquivamento do processo administrativo Nº 09020000739/13 em nome da requerente BHP Billiton Brasil Ltda., CNPJ: 42.156.596/0007-59, imóvel denominado “Fazenda Embaúbas”, área rural dos municípios de Ouro Preto e Itabirito/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 26 de Novembro de 2019.

*Ricardo Ayres Loschi*

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul  
MASP 1.183.599-8